

Prefeitura Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

CNPJ 46.151.718/0001-80

Comissão Permanente
De Licitações

Ao

Departamento de Materiais/Seção de Licitações

de cargo

27/12/2013

Pedro Felício Estrada Bernabé
Prefeito Municipal

CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 05/2013: Contratação de empresa especializada para execução da obra de construção do Centro de Convenções e Eventos de Birigüi, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e projetos fornecidos pela Secretaria de Obras

Nós, membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeados pela Portaria nº 130/2013, encarregados de proceder ao julgamento da licitação realizada sob a modalidade Concorrência Pública nº 05/2013, após análise dos documentos pertinentes à fase de habilitação, apresentamos o seguinte parecer.

Participaram do presente certame as empresas **Andrade Galvão Engenharia Ltda.; Esmebra Construção Civil Ltda. EPP.; Construtora Guimarães Carvalho Ltda.**

Iniciando-se os trabalhos de conferência dos documentos apresentados, pertinentes à fase de habilitação, de acordo com as exigências do instrumento convocatório, e, com o auxílio técnico do engenheiro Maurício Pereira, presente à reunião do dia 09 de dezembro de 2013 para a análise dos acervos e qualificações técnicas, esta comissão concluiu que as três empresas participantes atenderam as

AKM

A

B

B

J. F.

Prefeitura Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

CNPJ 46.151.718/0001-80

Comissão Permanente
De Licitações

exigências editalícias da fase de habilitação, com exceção aos acervos técnicos de obras, diante da confirmação do respectivo engenheiro da casa de que os acervos apresentados são condizentes com o objeto licitado, porém não comprova que tipo de perfil "W", "I", ou "H" foi utilizada na estrutura metálico em aço estrutural.

Assim sendo, resolvemos promover diligência afim de complementar a instrução do processo, concedendo prazo de 3 (três) dias úteis às licitantes para enviar aos autos o projeto da obra correspondente a um dos acervos já apresentados, saindo as licitantes presentes cientes do procedimento adotado, e, com relação a licitante ausente Guimarães Carvalho Ltda., determinou ao chefe de seção de Licitação para enviar cópia da Ata da respectiva sessão para que a mesma tomasse ciência, e providenciasse também a documentação exigida para as demais licitantes.

O Chefe da Seção de Licitação e a Diretora do Departamento de Materiais emitiram certidão aos 13 de dezembro de 2013, certificando que nenhuma das empresas participantes do certame encaminhou os documentos solicitados através de diligência requisitada pela Comissão Permanente de Licitação.

Em face do ocorrido, não resta outra alternativa a esta comissão a não ser promover a INABILITAÇÃO de todas as empresas participantes, bem como utilizar da faculdade prevista no § 3º do Art. 48 da Lei de Licitações, para fixar aos licitantes o prazo de

X
P
B
J
3

Prefeitura Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

CNPJ 46.151.718/0001-80

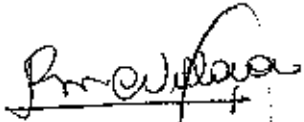
Comissão Permanente
De Licitações

oito dias úteis para a apresentação de nova documentação, escoimadas das causas referida, caso a atual Administração queira.

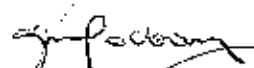
Diante do acima exposto, o processo licitatório em questão fracassou, pois todas as participantes estão inabilitadas para prosseguirem no certame.

Assim sendo, sugerimos que o processo licitatório – Concorrência Pública nº 05/2013 seja encaminhado à Diretoria de Licitações e Contratos para uma análise mais detalhada a respeito dos fatos acima apresentados, e emissão de parecer final.

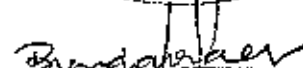
Birigüi, 13 de dezembro de 2013.



ROSA MARIA R. C. VILLAÇA
Membro

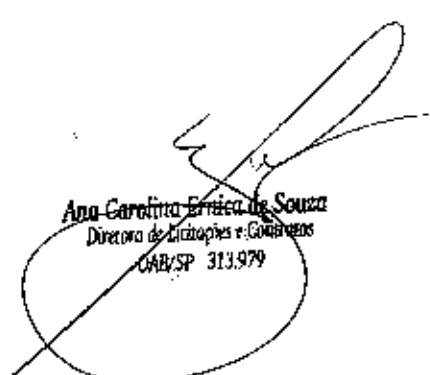

ANDRÉ KATSUYOSHI MISAKA
Membro


LUCIANI GOMES M. PADOVAN
Presidente


FERNANDO MONTEIRO PEREIRA
Membro


BRENDA XAVIER DE MORAES
Membro


Bir., 13/12/13.


Ana Carolina Ferreira de Souza
Diretora de Licitações e Contratos
CAB/SP 313.979